



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 52/2006.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DA JUREMA/PE, QUANTO AO USO DE PARTES DESCARTÁVEIS DAS FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; O USO DA SOJA NA ALIMENTAÇÃO HUMANA E A PRODUÇÃO DE DOCES COM FRUTAS DA REGIÃO”, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 03/2006 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004678/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES CARENTES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DA JUREMA/PE, QUANTO AO USO DE PARTES DESCARTÁVEIS DAS FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; O USO DA SOJA NA ALIMENTAÇÃO HUMANA E A PRODUÇÃO DE DOCES COM FRUTAS DA REGIÃO”, realizado no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2005, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 14222, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora Helena Simões Duarte, cujo objetivo é capacitar um maior número de pessoas interessadas das comunidades carentes, em especial as da Associação de Desenvolvimento Comunitário – Rua Nona da Jurema/PE, bem como, introduzir os princípios básicos de higiene e saúde e do aproveitamento das cascas e sementes das frutas e legumes, e as folhas, ramos e talos das verduras, na preparação de cardápios a base de soja e de doces de frutas e das partes descartáveis dos alimentos do local, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de fevereiro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE

= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.